

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

O processo de destruição da Casa do Douro, promovido até ao limite pelo anterior Governo, foi consubstanciado na alteração aos Estatutos da instituição, realizada através do Decreto-lei nº 152/2014. Este decreto-lei, que visava a entrega da denominação Casa do Douro e de parte do seu valioso património aos interesses das casas exportadoras e da grande produção, previa que uma parte das taxas de certificação pagas pelos viticultores possa ser, no primeiro ano, transferida para as organizações representativas da produção no Conselho Interprofissional do IVDP, em substituição de uma quota que os viticultores não pagaram, porque essa instituição nem sequer existia.

Tal situação, pensada ao milímetro para garantir meios públicos a uma associação privada, é tanto mais estranha quando os governos tudo fizeram para impedir que a Casa do Douro, instituição de direito público, obtivesse receitas para fazer face aos seus problemas financeiros. A 13 de novembro último, em reunião do Conselho Interprofissional, foi proposto pela produção e aprovada a atribuição de 50% das taxas às organizações representativas da produção. Segundo organizações da região, o valor em causa pode chegar ao meio milhão de euros. A Federação Renovação do Douro - que hoje, no seguimento do processo legislativo levado a cabo pela anterior maioria e pelo anterior Governo, usa a denominação Casa do Douro, tendo ocupado as instalações da sede no passado dia 10 de Novembro, dia em que o Programa do Governo PSD/CDS foi chumbado na Assembleia da República - indicou os 10 conselheiros que representam a produção no Conselho Interprofissional, em mais um processo relâmpago promovido pelo IVDP, para lhe assentar à medida, será assim a única beneficiária de uma eventual transferência.

Não deixa de ser esclarecedor que o mesmo IVDP que sempre se recusou a transferir para a Casa do Douro receitas que a esta pertenciam por conta da usurpação de competências ou o valor das quotas que cobrava, nomeadamente quando era necessário pagar aos trabalhadores os salários que tinham em atraso, já esteja agora disponível (como atesta o voto favorável do seu presidente) para transferir um valor que representa mais de 5% do total das receitas do IVDP para uma entidade de natureza privada. O montante é de tal modo elevado que a própria decisão acautela que a transferência desse valor não pode colocar em causa o regular funcionamento do IVDP.

Acresce que estão já entregues na Assembleia da República iniciativas legislativas que visam reverter a atual situação, para além de diversos processos judiciais em curso que questionam todo o processo.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Confirma-se que 50% do valor das taxas de certificação possa ascender a 500.000 euros?
2. O que justifica que tendo sempre recusado pagar as suas dívidas à Casa do Douro, esteja agora o presidente do IVDP disponível para entregar tal soma à Federação Renovação do Douro?
3. O IVDP tem ainda em seu poder quotizações da Casa do Douro recebidas dos agricultores? Se sim, solicito a informação discriminada dos valores por ano de recebimento.
4. Que medidas tenciona o Governo tomar para garantir que mais este património dos viticultores vá parar a uma entidade privada?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Dezembro de 2015

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)